



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO: N.º (Lei n.º 703)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam concedidos a partir de 1º de Janeiro de 1962, as seguintes auxílios:

Educação Física

I - Comissão Municipal de Esportes.....	CR\$ 100.000,00
II - Liga Municipal de Futebol.....	15.000,00
III - Esporte Clube Elvira.....	50.000,00
IV - Ponte Preta Futebol Clube.....	30.000,00
V - Boa Ventade Futebol Clube.....	20.000,00
VI - Palestra Futebol Clube.....	10.000,00
VII - São João Futebol Clube.....	10.000,00
VIII - Lavalpa S. E. Recreativa.....	10.000,00
IX - Liberdade Futebol Clube.....	10.000,00
X - Cititex F. Clube.....	10.000,00
XI - Meia Lua Futebol Clube.....	10.000,00
XII - Esperança Futebol Clube.....	10.000,00
XIII - Papel Simão Futebol Clube.....	10.000,00
XIV - Fi-el F. Clube.....	10.000,00
XV - Base Bel F. Clube.....	10.000,00
XVI - Clube de Malhas João Prime.....	10.000,00
XVII - Clube de Malhas XI de Junho.....	10.000,00
XIV - Clube de Malhas Ferreirópolis.....	10.000,00
XV - Clube de Malhas Elvira.....	10.000,00
XVI - Clube de Malhas S. Pedro.....	10.000,00
XVII - Clube de Malhas Capitão Belmiro.....	10.000,00
XVIII - Clube de Malhas S. Benedito.....	10.000,00
XIX - Clube de Malhas Cearintiano.....	10.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por dotações próprias consignadas no Orçamento de 1962.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de Setembro de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior - Prefeito Municipal

Vista)